

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Despacho (extracto) n.º 148/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Licenciada Maria Emilia Monteiro de Albuquerque, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, para a frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 140/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de um lugar de técnico superior estagiário do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1998, depois de homologada por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso n.º 141/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de um lugar de operador de sistemas de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998, depois de homologada por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 7/99. — 160.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — aprovação para fins estatísticos de aditamentos à Tabela de Crimes Registados. — A Tabela de Crimes Registados foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 148.ª deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1998.

Tendo, contudo, em consideração as alterações legislativas operadas pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, bem como a solicitação apresentada pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera, na sua reunião de 6 de Novembro de 1998 e nos termos das alíneas e) e g) do anexo D da 140.ª deliberação do CSE, aprovar para divulgação por publicação no *Diário da República* a introdução dos seguintes aditamentos à Tabela de Crimes Registados:

Código	Designação
1 260	Maus tratos, sobrecarga de menores, incapazes ou cônjuge.
9 100	Condução sem habilitação legal.

6 de Novembro de 1998. — O Presidente da Secção, *Virgílio Chambel*. — O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.

Deliberação n.º 8/99. — 161.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — actualização do Código da Divisão Administrativa/1994. — Considerando que o Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994 foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª deliberação do CSE, tendo sido

posteriormente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1995.

Tendo em consideração as alterações registadas na Divisão Administrativa do País, aprovadas pela Assembleia da República e publicadas no *Diário da República*, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998, as quais implicam uma actualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que dessa actualização deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística:

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, de acordo com as suas competências, decidiu, na sua reunião realizada em 6 de Novembro de 1998, aprovar, para divulgação por publicação no *Diário da República*, as seguintes alterações a introduzir ao Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994:

a) Novo concelho:

Código	Concelho	Distrito
03 14	Vizela	Braga

b) Novas freguesias:

Código	Freguesia	Concelho	Distrito/Ilha
03 14 03	Caldas de Vizela (São Miguel)	Vizela	Braga
03 14 02	Caldas de Vizela (São João)	Vizela	Braga
03 14 01	Barrosas (Santa Eulália)	Vizela	Braga
03 14 06	Vizela (Santo Adrião)	Vizela	Braga
03 14 04	Infias	Vizela	Braga
03 14 05	Tagilde	Vizela	Braga
03 14 07	Vizela (São Paio)	Vizela	Braga

c) Freguesias extintas:

Código	Freguesia	Concelho	Distrito
03 08 59	Caldas de Vizela (São Miguel)	Guimarães	Braga
03 58 52	Caldas de Vizela (São João)	Guimarães	Braga
13 05 19	Barrosas (Santa Eulália)	Lousada	Porto
13 03 22	Vizela (Santo Adrião)	Felgueiras	Porto
03 08 25	Infias	Guimarães	Braga
03 08 70	Tagilde	Guimarães	Braga
03 08 61	Vizela (São Paio)	Guimarães	Braga

6 de Novembro de 1998. — O Presidente da Secção, *Virgílio Chambel*. — O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.

Deliberação n.º 9/99. — 159.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — aprovação, para fins estatísticos da Classificação Nacional das Deficiências. — Em Fevereiro de 1995, foi apreciada favoravelmente pela anterior Secção Permanente de Coordenação Estatística uma versão inicial da Classificação Nacional das Deficiências (CND), cuja aprovação pelo Conselho Superior de Estatística (CSE) não chegou a concretizar-se devido ao processo de conclusão dos trabalhos ainda em curso a nível da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A versão integralmente codificada da Classificação — proposta pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — foi, em Abril de 1998, objecto de análise e posterior apreciação favorável pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação, em funcionamento no âmbito do CSE.

Atendendo, neste contexto, a que nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1998-2002 (125.º Deliberação do CSE), o Conselho salientou que a fiabilidade, coerência, oportunidade e integração e a consequente comparabilidade das estatísticas oficiais assentam na existência de métodos e normas estatísticas pertinentes e de utilização imperativa para todos os órgãos produtores no âmbito do SEN, assumindo como uma primeira prioridade «desenvolver os sistemas de nomenclaturas e classificações estatísticas nacionais, de uti-